



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**PROJETO DE LEI Nº 001/2015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.**

***Cria cargos e altera atribuições consolida os dados do quadro de cargos de provimento efetivo dando nova redação ao art. 3º da Lei nº 180 de 04 de junho de 1992 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** Cria o seguintes cargos de provimento efetivo no quadro de cargos do Município.

Nº de Cargos	Cargo / Denominação	Padrão	Carga Horária
01	Psicólogo	50% do 7.0	20
01	Mecânico	5	40

**Art. 2º** Cria atribuições para o cargo de Psicóloga e Mecânico, e altera atribuições dos cargos de provimento efetivo de Servente, Domestica, Atendente da educação infantil, , dando novas atribuições conforme anexo.

**Art. 3º** Consolida o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município, e da nova redação ao art. 3º da Lei nº 180 de 04 de junho de 1992, e alterações posteriores, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 3º São criados, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, os seguintes cargos:”**

Nº de Cargos	Cargo / Denominação	Padrão	Carga Horária
01	Médico ESF	8.0	40
02	Médico	7.5	20
01	Enfermeiro	7.0	40
02	Farmacêutico	50% do 7.0	20
<b>01</b>	<b>Psicólogo</b>	<b>50% do 7.0</b>	<b>20</b>
02	Odontólogo	50% do 7.0	20



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

02	Contador	6.0	40
01	Engenheiro Civil	50% do 6.0	20
02	Assistente Social	50% do 6.0	20
02	Nutricionista	50% do 6.0	20
02	Assessor Técnico	5.5	40
01	Técnico em Informática	5.5	40
01	Agente Fiscal	5.0	40
<b>01</b>	<b>Mecânico</b>	<b>5.0</b>	<b>40</b>
01	Técnico Agrícola	4.0	40
01	Fiscal de Tributos	4.0	40
01	Fiscal de Obras	4.0	40
02	Pedreiros	4.0	40
06	Operador de Máquina Rodoviária	4.0	40
01	Topógrafo	3.0	20
06	Motorista	3.0	40
06	Escriturário	3.0	40
04	Telefonista e/ou Centrista	3.0	40
02	Motorista de Ambulância	3.0	40
03	Técnico em Enfermagem	3.0	40
01	Auxiliar de Pedreiro	2.0	40
06	Auxiliar Administrativo	2.0	40
11	Atendente da Educação Infantil	2.0	40
01	Secretário de Escola	2.0	40
05	Servente	1.0	40
10	Doméstica	1.0	40

**Art. 4º** As atribuições e demais especificações do Cargo de provimento Efetivo, se encontram em anexo e são parte integrante da presente Lei.

**Art. 5º** As despesas da presente Lei correrão à custa das seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente:

3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.3.1.9.0.13.00.000000 Obrigações Patronais

**Art.6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 03 de fevereiro de 2015.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

QUADRO – Cargos de Provimento Efetivo

**CARGO: Servente (Serviços Gerais)**

PADRÃO: 1.0

**Síntese dos Deveres:**

Realizar capinas e trabalhos braçais rotineiros de limpeza em geral; fazer a remoção e arrumação de móveis e utensílios, plantio para conservar praças, hortas, canteiros e vias públicas.

**Exemplos de Atribuições:**

Carregar e descarregar veículos em geral; arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar, remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no serviço de abastecimento de veículos; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de praças e canteiros públicos, alimentar animais sob supervisão; proceder à lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; acompanhar moto niveladora eliminar pedras soltas fechar buracos nas estradas aberto pelas chuvas, auxiliar a colocação de tubos em bueiros, limpar bocas de lobo retirar os inços de calçamentos, plantar flores, cortar grama e retirar inços no pátio de prédios públicos, campos de futebol, terrenos baldios praças e canteiros, roçar beira de estradas vicinais e ruas urbanas, sinalizar serviços nas vias, fixar placas de trânsito executar tarefas afins, inclusive, eventualmente dirigir veículo para seu próprio deslocamento, de colegas e ferramentas até o local de execução dos trabalhos, , se devidamente habilitado .

**Condições de Trabalho:**

Horário semanal de 40 horas. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município; sujeito a trabalho desabrigado.

**Requisitos para Provimento:**

Grau de instrução. Primário completo.

Idade mínima: 18 anos.

**Recrutamento:**

Concurso Público.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

QUADRO – Cargos de Provimento Efetivo

**CARGO: Doméstica**

**PADRÃO: 1.0**

**Síntese de deveres:**

Executar trabalhos de limpeza em geral; limpar tapetes, trilhos e capachos; fazer a conservação, remoção e arrumação de móveis e materiais nas diversas dependências das repartições públicas; limpar pisos, vidros, lâmpadas, móveis e corredores; lavar e encerar assoalhos; varrer e tirar pó das salas. Executar pequenos consertos; Executar serviços de jardinagem e horta; preparação da merenda escolar e servi-la, limpar e arrumar mesas; lavar louça, vestuário e roupas de cama, mesa e banho; fazer limpeza de dormitórios, alojamentos e demais dependências; varrer pátios, fazer café e servi-lo; cozinhar, limpar alimentos, executar outras tarefas semelhantes. Recolher e entregar aos responsáveis objetos esquecidos nos órgãos públicos; preparar café e refeições de acordo com o cardápio pré-estabelecido; colaborar na limpeza dos utensílios da merenda escolar, na limpeza da cozinha e do refeitório; tirar o pó de livros, estantes e armários; lavar e arear os sanitários, conservando-os em perfeitas condições de higiene; fazer arrumações, conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais; atender telefone, quando necessário; receber, anotar e transmitir recados; Receber, acompanhar e entregar os alunos, quando solicitado pela direção da escola; Executar serviços de horta e auxiliar em atividades educativas relacionadas; Dar assistência na higienização de crianças, adolescentes e idosos atendidos em estabelecimentos municipais; receber e entregar correspondências, interna e externa; transportar volumes; recolher e remover lixo e detritos; executar outras tarefas compatíveis com o cargo, sempre que determinado pelas chefias.

**Condições de trabalho:**

Horário: 40 horas de trabalho por semana.

**Requisitos para provimento:**

Idade mínima 18 anos. Grau de Instrução: Primário.

**Recrutamento:**

Concurso público.



Estado do Rio Grande do Sul

## **Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

QUADRO – Cargos de Provimento Efetivo

**CARGO:** Mecânico (maquinas pesada)

**PADRÃO:** 5.0

**Síntese dos Deveres:**

Realizar conserto de cilindros hidráulico, conversores de torque, manutenção e conserto de maquinas pesadas, caminhões, veículos de transporte de passageiros e passeio em geral, serviço de borracharia, abastecimento de veículos do município, zelar e inspecionar todas as maquinas e caminhões do município, trocar óleos, filtros e lubrificação e abastecimento, controlar peças e pneus, ser responsável pelo uso e guarda de ferramentas, maquinas e utensílios da oficina, realizar consertos e manutenção elétrica e mecânica em geral. Executar serviços de manutenção elétrica e mecânica preventiva e corretiva em todos os equipamentos e respectivos acessórios, assegurando o seu adequado funcionamento.

**Exemplo de atribuições:**

Montar e desmontar motores diesel e gasolina, sistema de transmissão, caixa de cambio, diferencial, sistema hidráulico, sistema de freio e atividades afins, montar e desmontar pneus de tratores, moto niveladora, caminhões, camionetes e automóveis, lavar peças de motores, fazer limpeza na oficina, manter ferramentaria em dia e limpa, lavar e lubrificar maquinas e caminhões, trocar óleo de cárter e diferencial de maquinas e caminhões, fazer o abastecimento de todos os veículos municipais, fazer socorros a veículos e maquinas quando se fizer necessário, preencher e controlar planilhas de abastecimento, lubrificação e uso das maquinas, caminhões, veículo de transporte de passageiros e passeio do município, controlar e solicitar combustível e lubrificantes sempre que necessário, solicitar compra de peças, e materiais para a oficina.

**Condições de Trabalho:**

Horário semanal de 40 horas. O exercício do cargo exige carteira de motorista categoria D e poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município; sujeito a trabalho desabrigado.

**Requisitos para Provimento:**

Grau de instrução. Ensino Fundamental completo.

Idade mínima: 21 anos.

**Recrutamento:**

Concurso Público.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

QUADRO: Cargo de Provimento Efetivo

**CARGO: Atendente da Educação Infantil**

PADRÃO: 2.0

Atribuições:

Descrição Sintética:

Atender, orientar e proporcionar atividades de coordenação motora e auxiliar na higiene e alimentação das crianças.

Descrição Analítica:

Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; orientar e controlar o repouso das crianças; auxiliar as crianças na oferta da alimentação e servindo-as sempre que necessário; auxiliar no desenvolvimento de atividades de coordenação motora; zelar pelo bem estar das crianças cientificando imediatamente o superior, de alguma anormalidade; comunicar aos pais e/ou responsáveis os acontecimentos do dia; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária e mensal dos menores; proporcionar atividades de entretenimento e de lazer; colaborar com as atividades desenvolvidas pelo Centro Municipal, em seus planejamentos e programações; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; manter o ambiente de trabalho em condições de asseio e propício ao desenvolvimento da criança; Auxiliar em ações educativas realizadas pela escola; atender as famílias esclarecendo possíveis dúvidas quanto ao desenvolvimento de seu filho; participar de eventos ligados à escola em que presta serviços e exercer outras atividades afins; acompanhar crianças até o Posto de Saúde e outros serviços, quando solicitado pela direção; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: 18 anos completos.

b) Grau de Instrução: Ensino Médio Completo.

Recrutamento: Concurso Público.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

### ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

QUADRO – Cargos de Provimento Efetivo

**CARGO: Psicólogo**

PADRÃO: 50% do padrão 7.0

**Síntese de deveres:**

Desenvolver atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações são voltadas para as necessidades básicas e de caráter preventivo. Atuará na identificação e prevenção dos riscos e vulnerabilidades sociais, cabe-lhe o atendimento às famílias, oferecendo-se como facilitador das expressões emocional, psicológica e relacional presentes nos processos de exclusão social.

As atividades do psicólogo no CRAS devem estar voltadas para a atenção e prevenção a situações de risco objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

- Recepção e acolhimento de famílias, seus membros e indivíduos em situações de vulnerabilidade social.
- Oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de produção social de assistência social.
- Vigilância Social.
- Acompanhamento familiar.
- Proteção pró-ativa por meio de visitas as famílias.
- Encaminhamento para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários: PBF, cadastro único, BPC e avaliação INSS.
- Produção e divulgação de informações.
- Apoio nas avaliações de revisão dos cadastros do PBF, BPC e demais benefícios.

**Condições de trabalho:**

Carga horaria semanal de 20 horas.

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite , sábados, domingos, e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município.

**Requisito para provimento:**

Habilitação legal para exercício da profissão de Psicólogo

Idade : 21 anos completos

**Recrutamento:** Concurso Publico



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Ilmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis:

O Poder Executivo propõe o Projeto de Lei nº **001/2015**, com o objetivo de criar mais cargos para que seja possível contratar servidores e atender as necessidades de manutenção dos serviços da Administração Municipal através de concurso público.

A solicitação da criação do cargo de mecânico com padrão 5.0 é necessária em virtude da demanda de serviços de baixa complexidade e que podem ser solucionados no próprio parque de máquinas por um servidor evitando gastos com deslocamento dos equipamentos, gerando com isso uma economia de tempo e dinheiro para os cofres públicos.

A solicitação do cargo de escriturário também está em razão da demanda de serviços no setor administrativo que hoje estão sendo executado por estagiários, e que não cabe a eles.

A solicitação da criação do cargo de Psicóloga está em razão de o Município estar se enquadrando como município de pequeno porte e a equipe exigida pela NOB-RH/SUAS compõe-se de 02 técnicos de nível superior 40 horas semanais, sendo 01 Assistente Social e outro preferencialmente Psicólogo.

A orientação é que toda equipe de referência do CRAS seja composta por servidores públicos efetivos.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 03 de fevereiro de 2015.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

**Roque Pedro Stuermer**

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**PROJETO DE LEI N° 002/2015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.**

***Autoriza contratar emergencialmente 01(uma) Atendente de Educação Infantil, a fim de atender a necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação de 01 (um) servidor para exercer a função de Atendente de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Art. 2º** - A contratação de que trata esta lei será por até quatro (4) meses, podendo ser renovada por igual período, ou seja, o tempo necessário para que a titular do cargo volte da licença saúde.

**Art. 3º** - O total de proventos mensais a serem pagos aos contratados será igual à remuneração percebida pelos servidores efetivos ocupantes do mesmo cargo.

**Art. 4º** - A contratada de que trata esta lei desenvolverá suas atividades como Atendente de Educação Infantil nas atribuições que são pertinentes aos cargos.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão a expensas das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTO E TURISMO.

01.12.365.0041.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (508)(0020)

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 03 de fevereiro de 2015.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

QUADRO: Cargo de Provimento Efetivo

**CARGO: Atendente da Educação Infantil**

PADRÃO: 02

Atribuições:

Descrição Sintética:

Atender, orientar e proporcionar atividades de coordenação motora e auxiliar na higiene e alimentação das crianças.

Descrição Analítica:

Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; orientar e controlar o repouso das crianças; auxiliar as crianças na oferta da alimentação e servindo-as sempre que necessário; auxiliar no desenvolvimento de atividades de coordenação motora; zelar pelo bem estar das crianças cientificando imediatamente o superior, de alguma anormalidade; comunicar aos pais e/ou responsáveis os acontecimentos do dia; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária e mensal dos menores; proporcionar atividades de entretenimento e de lazer; colaborar com as atividades desenvolvidas pelo Centro Municipal, em seus planejamentos e programações; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; manter o ambiente de trabalho em condições de asseio e propício ao desenvolvimento da criança; Auxiliar em ações educativas realizadas pela escola; atender as famílias esclarecendo possíveis dúvidas quanto ao desenvolvimento de seu filho; participar de eventos ligados à escola em que presta serviços e exercer outras atividades afins; acompanhar crianças até o Posto de Saúde e outros serviços, quando solicitado pela direção; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

b) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

Requisitos para Provimento:

c) Idade: 18 anos completos.

d) Grau de Instrução: Ensino Médio Completo.

Recrutamento: Concurso Público.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Ilmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação da autorização da contratação emergencial, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 002/ 2015, está em virtude do imprevisto, da licença saúde de uma Atendente e por não ter mais nenhum candidato aprovado em concurso homologado em 28/03/2013, faz-se necessária a contratação emergencial de uma Atendente de Educação Infantil, para suprir a falta durante o período de Licença da servidora. O aumento das matrículas de crianças da creche e da Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Poçoantense, continua aumentando devido a instalação do Frigorífico de Suínos, que emprega, em grande parte, mão de obra feminina, conseqüentemente a procura por creche também vem crescendo.

Não havendo tempo hábil para realizar o Processo Simplificado para a contratação, vemos que não é possível manter esta situação até que a Atendente de Educação Infantil volte de licença.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 03 fevereiro de 2015.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

**Roque Pedro Stuermer**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
POÇO DAS ANTAS – RS